SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Alagoas , 16 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1247

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26434.2018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26121/2019
CONTRATO Nº 26434.2018/2019

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

DO OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26434.2018/2019, PROCESSO Nº 026121/2019 – CELEBRAÇÃO DE 1° TERMO ADITIVO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 23.039,64 (vinte e três mil, trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas resultantes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 07.70.10.302.1120.6030 – Aperfeiçoamento dos Serviços e Manutenção das Unidades Especializadas – Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0402 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 17.493,06 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos), correspondendo a 75,92% do valor total; 07.70.10.301.1120.6035 – Manutenção das Atividades do PAB – Fixo – Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0401 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 5.546,58 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo a 24,08% do valor total.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigerá a partir da data de sua assinatura até 08 de maio de 2020.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF N° 289.092.764-04 – P/ CONTRATANTE – EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

DA DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:7A756C9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2020 do Instituto de Previdência dos Servidores de Batalha, referente ao Processo nº 001/2020, **HOMOLOGO** o presente chamamento público para que se produzam os devidos efeitos legais.
Ato continuo, **ADJUDICO** o objeto do certame na seguinte conformidade:
FUTURA TECNOLOGIA (CNPJ Nº 12.658.085/0001-89) – Valor global – 4.000,00 (quatro mil reais)

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:3928CD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001-2020 – Processo nº 001/2020 – Dispensa de Licitação nº 001/2020 do Instituto de Previdência dos Servidores de Batalha– Valor global – 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:8069E065

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - Tipo menor preço sob o critério de empreitada por menor preço global - Nº 001/2020 - construção de uma unidade básica de saúde - UBS – Padrão FNDS tipo I no município de Belém – AL. Data/Hora: 02 de abril de 2020, as 09h00min. O edital e anexos do processo encontram-se a disposição dos interessados no site: (http://www.belem.al.gov.br/). Informações através do email: cplbelem@outlook.com.

Belém/AL, 13 de março de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Tipo menor preço sob o critério de empreitada por menor preço global - Nº 002/2020 – terraplenagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação em paralelepípedo no município de Belém – AL. Data/Hora: 02 de abril de 2020, as 14h00min. O edital e anexos do processo encontram-se a disposição dos interessados no site: (http://www.belem.al.gov.br/). Informações através do email: cplbelem@outlook.com.

Belém/AL, 13 de março de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:78556432

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a merenda escolar dos alunos da nossa rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2020. DATA, HORA E LOCAL: 27 de março de 2020, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua São Francisco, s/n°, Centro, CEP 57435-000, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 16/03/2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:A22A7628

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPESTRE

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para eventual Aquisição de peixe castanha para distribuição as pessoas carentes durante o período da Semana Santa em nosso Município. Conforme do edital e termo de referencia, Processo Lic. 001/2020, Data da Abertura do Pregão Presencial SRP n° 001/2020 FMAS: 10h00min do dia 26 de Março de 2020, julgamento: menor preço por GLOBAL. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto, Centro -Campestre-AL. Aos dias 13 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:0DAF46C9

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/AL

CONVOCAÇÃO

Pregão presencial SRP n° 006/2019 do corrente ano, que tem como objeto a Contratação de Empresa destina a aquisição futura de Limpeza e Higiene Pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre e demais Secretárias, **Ficam convocadas para assinatura da ata de registro as Empresas: ABIMAEL E SILVA ME CNPJ 22.423.788/0001-46 (**valor total da Proposta vencedora **item 61), EMPORIO CAVALCANTI LTDA ME CNPJ 18.244.415/0001-76, (**valor total da Proposta vencedora **item 36), PROMAC COMERCIAL LTDA EPP CNPJ 32.310.985/0001-48 (**valor total da Proposta vencedora **itens 24,26,29,35,54,57e 58), J B G DA SILVA (Lider)- CNPJ 30.203.469/0001-99 (**valor total da Proposta vencedora **Itens 1 A 23, 25,27,28,30 A 34,37 A 53, 56,59,60, 62 A 65), S D DE A FERREIRA & CIA LTDA ME - CNPJ 26.889.181/0001-42 (**valor total da Proposta vencedora **item 55), no prazo máximo de 3 dias uteis a contar desta publicação.** Homologada em 06 de março de 2020. Maiores especificações e informações com a pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL, de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro -

Campestre-AL. Aos dias de 16 de março de 2020.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:74E0F3CF

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/AL

CONVOCAÇÃO

Pregão presencial SRP n° 005/2019 do corrente ano, que tem como objeto a Contratação de Empresa destina a aquisição futura de Materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre e demais Secretárias, Fica convocada para assinatura da ata de registro a Empresa: **DIEGO F DA SILVA, porte da empresa, ME, Insc. CNPJ/MF nº 19.462.221/0001-00, valor total da Proposta VENCEDORA DO CERTAME dos Itens 1 a 27 e 29 a 73**.no prazo máximo de 3 dias uteis a contar desta publicação. Homologada em 06 de março de 2020. Maiores especificações e informações com a pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL, de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro -

Campestre-AL. Aos dias de 16 de março de 2020.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:201061E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 671/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 0503/2020-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0503/2020-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de serviços em favor de LETICIA MAYARA DOS

SANTOS, C.P.F. 084.628.634-30, perfazendo o valor total de R$ 2.601,00 (dois mil seiscentos e um reais)**,** referente à prestação de serviços para ministrar curso de drip cake, naked e pipoca gourmet, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 06 de Março de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:58F7BD2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 676/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 0503/2020-002

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0503/2020-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de serviços em favor de ANGELA A V CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. 11.061.783/0001-30, perfazendo o valor total de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**,** referente à prestação de serviços para ministrar curso de maquiagem profissional, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 06 de Março de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:163E086B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 680/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 0503/2020-003

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0503/2020-003 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de serviços em favor de JORRANE OLIVEIRA DE SANTANA, C.P.F. 498.801.148-84, perfazendo o valor total de R$ 1.104,15 (um mil cento e quatro reais e quinze centavos)**,** referente à prestação de serviços para ministrar curso de designer de sobrancelhas, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 06 de Março de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A81C5BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 681/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 0503/2020-004

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0503/2020-004 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de serviços em favor de CLAUDETE BATISTA DA SILVA, C.P.F. 084.547.734-01, perfazendo o valor total de R$ 1.104,15 (um mil cento e quatro reais e quinze centavos)**,** referente à prestação de serviços para ministrar curso de crochê, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 06 de Março de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8AEE5FFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 406/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 0603/2020-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0603/2020-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de fornecimento em favor da empresa ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA – ME, C.N.P.J. 28.780.531/0001-63, perfazendo o valor total de R$ 9.157,65 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), bem como a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, C.N.P.J. 04.307.650/0015-30, perfazendo o valor total de R$ 16.082,64 (dezesseis mil e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**,** referente à aquisição de medicamentos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 10 de Março de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:03FF0618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

PROC. ADM. Nº 527071/2019- EDITAL Nº 003/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UM GALPÃO EM PRÉ MOLDADO. Data da disputa: 27 de março de 2020, às 09:00h.
O edital, seus anexos e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 13 de março de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:DC423DE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2020

CONCEDE aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 11/2017, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 047/2018,

RESOLVE:
CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com tempo de contribuição de **31 (trinta e um) anos e 10 (dez) meses** a **ARLINDA SILVA DE LIMA**, **inscrita no**

CPF/MF sob o n. 759.028.004-63, matrícula n. 299, PASEP n. 1.902.618.206-9, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, ocupante do cargo de **serviçal**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º da EC n. 47/2005 c/c art. 51 da Lei Municipal n. 44/2008 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de serviçal, na forma do art. 19 do ADCT.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 13 de março de 2020.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:12266939

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2020

CONCEDE aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 11/2017, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 041/2019,

RESOLVE:
CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com tempo de contribuição de **34 (trinta e quatro) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias** a **MARIA VANUZIA SOARES DOS SANTOS**, **inscrita no CPF/MF sob o n. 485.033.634-53, matrícula n. 553, PASEP n. 1.700.737.969-7,** da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, ocupante do cargo de **auxiliar de enfermagem**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º da EC n. 47/2005 c/c art. 51 da Lei Municipal n. 44/2008 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo, na forma do art. 19 do ADCT.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 13 de março de 2020.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:769E8976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2019.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 20/2019** (BB nº **786329**), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, em favor das empresas: **D. L. BATISTA – ME,** CNPJ: **25.901.388/0001-22, GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA – EPP,** CNPJ: **02.472.396/0002-86** e **GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME,** CNPJ: **35.740.794/0001-04,** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 05 de março de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B6569193

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina, por intermédio de seu pregoeiro, designado através da portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua 15 de novembro, nº 10 - Centro, nesta cidade, através do site www.colonialeopoldina.al.gov.br, o Edital de Pregão Presencial n.º **10/2020**, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **27 de março de 2020, às 10:30 horas**.

Colônia Leopoldina, 13 de março de 2020.

JODIMARCO LUIZ DA SILVA DIONÍZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E79ECC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina, por intermédio de seu pregoeiro, designado através da portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua 15 de novembro, nº 10 - Centro, nesta cidade, através do site www.colonialeopoldina.al.gov.br o Edital de Pregão Presencial n.º **11/2020**, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **Desinfetante**, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **30 de março de 2020, às 08:00 horas**.

Colônia Leopoldina, 13 de março de 2020.

JODIMARCO LUIZ DA SILVA DIONÍZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:CD411E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina, por intermédio de seu pregoeiro, designado através da portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua 15 de novembro, nº 10 - Centro, nesta cidade, através do site www.colonialeopoldina.al.gov.br, o Edital de Pregão Presencial n.º **09/2020**, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Peixes, Leite de Coco e arroz, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **27 de março de 2020, às 08:30 horas**.

Colônia Leopoldina, 13 de março de 2020.

JODIMARCO LUIZ DA SILVA DIONÍZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:CEE24074

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 05/2020

Despacho de suspensão de processo Licitatório.

CONSIDERANDO os esclarecimentos solicitados por empresas interessadas em participar do procedimento licitatório em questão; CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do presente procedimento, visando o saneamento das pendências;
Considerando a necessidade do Município em adequar o objeto a ser licitado, para melhor atender ao interesse público.

RESOLVE:

SUSPENDER em todos os seus termos, por interesse da administração, o PREGÃO PRESENCIAL N º 05/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACÃO DE SERVICOS CADASTRAIS E FISCAIS DE GESTÃO TERRITORIAL URBANA, neste município.

Coruripe-AL, 13 de marco de 2020.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:E9B9D7C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA,** vencedora em todos os itens **nº 01; nº 02; nº 03; nº 04; nº 05; nº 06; nº 07; nº 08; nº 09; nº 10; nº 11; nº 12; nº 18; nº 20; nº 26; nº 27.1; nº 27.2; nº 28; nº 29.1; nº 29.2;nº 30.1; nº 30.2; nº 31 e nº 32.** Importando o mesmo o valor total de **R$ 978.224,00 (novecentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais)**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Afins.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

DAS PARTES: MUNICIPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA - **AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA -** CNPJ No **26.601.797/0001 – 76**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Afins.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de Outubro de 2019.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 978.224,00 (novecentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 097/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – **AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA -** CNPJ No **26.601.797/0001 – 76**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Afins, destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.305,00 (três mil, trezentos e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 de Outubro de 2019

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 098/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – **AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA -** CNPJ No **26.601.797/0001 – 76**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Afins, destinado a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 30 de Outubro de 2019

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 099/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – **AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA -** CNPJ No **26.601.797/0001 – 76**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Afins, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 30 de Outubro de 2019

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 100/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – **AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA -** CNPJ No **26.601.797/0001 – 76**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Afins, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.220,00 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 30 de Outubro de 2019

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 101/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – **AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA -** CNPJ No **26.601.797/0001 – 76**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Afins, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR DO CONTRATO: R$ 126.930,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA: 30 de Outubro de 2019

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 102/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – **AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA -** CNPJ No **26.601.797/0001 – 76**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Afins, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Viação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 69.543,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 de Outubro de 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

Craíbas/AL, 13 de março de 2020

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:CE5450E1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA,** vencedora em todos os itens **nº 13; nº 14; nº 15; nº 16; nº 17; nº 19.1; nº 19.2; nº 21; nº 22; nº 23.1; nº 23.2; nº 24; nº 25; nº 33; nº 34; nº 35 e nº 36.** Importando o mesmo o valor total de **R$ 781.404,00 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatro reais),** objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Afins.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

DAS PARTES: MUNICIPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA - **AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA -** CNPJ No **26.601.797/0001 – 76**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Afins (para os itens nº 13; nº 14; nº 15; nº 16; nº 17; nº 19.1; nº 19.2; nº 21; nº 22; nº 23.1; nº 23.2; nº 24; nº 25; nº 33; nº 34; nº 35; nº 36).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de Janeiro de 2020.
VALOR TOTAL REGISTRADO: 781.404,00 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatro reais).

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 013/2020
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – **AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA -** CNPJ No **26.601.797/0001 – 76**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Afins, destinado a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 571.242,00 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2020

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 014/2020
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – **AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA -** CNPJ No **26.601.797/0001 – 76**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Afins, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2020

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 015/2020
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – **AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA -** CNPJ No **26.601.797/0001 – 76**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Afins, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.392,00 (onze mil, trezentos e noventa e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 016/2020
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – **AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA -** CNPJ No **26.601.797/0001 – 76**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Afins, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR DO CONTRATO: R$ 185.180,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2020

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 017/2020
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – **AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA -** CNPJ No **26.601.797/0001 – 76**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Afins, destinado a Secretaria Municipal de Viação e Obras.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2020
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

Craíbas/AL, 13 de março de 2020

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:FE418BEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2020 - SRP

O Município de Dois Riachos/AL, através de seu pregoeiro, designado pela **Portaria nº 004/2020**, de **10/01/2020**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, por meio (eletrônico), na modalidade Pregão, tombado sob o nº **001/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa, por meio de sistema de registro de preços (SRP), para aquisição sob parcela de material permanente do tipo mobiliário escolar para as unidades de educação do Município de Dois Riachos, conforme demanda, nos termos e condições estabelecidas do Edital e seus anexos. **ABERTURA DE PROPOSTAS: 27/03/2020 - 14h00min** (Horário de Brasília). **HORÁRIO DE DISPUTA: 15h00min** (Horário de Brasília). **LOCAL:** Ambiente eletrônico localizado na internet, vide site: **www.bnc.org.br/**, do Bolsa Nacional de Compras (BNC). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (**www.bnc.org.br/)**, (**www.doisriachos.al.gov.br/)**, e ainda, poderá ser obtido pessoalmente (em dias úteis) nos horários das **08:00hs** às **12:00hs** (horário local) de **2ª** a **6ª** feira, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos (AL), CEP 57.560-000, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **pm2riachos@gmail.com**.

Dois Riachos (AL). 13 de março de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:11894A0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2020 - SRP

O Município de Dois Riachos/AL, através de seu pregoeiro, designado pela **Portaria nº 004/2020**, de **10/01/2020**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, por meio (eletrônico), na modalidade Pregão, tombado sob o nº **003/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa, por meio de sistema de registro de preços (SRP), para a aquisição sob parcela de vasilhames de botijão de gás (GLP) de 13kg e recargas de gás, retornáveis, acondicionadas em botijas de 13kg, para consumo das secretarias, conforme demanda, nos termos e condições estabelecidas do Edital e seus anexos. **ABERTURA DE PROPOSTAS: 30/03/2020 - 14h00min** (Horário de Brasília). **HORÁRIO DE DISPUTA: 15h00min** (Horário de Brasília). **LOCAL:** Ambiente eletrônico localizado na internet, vide site: **www.bnc.org.br/**, do Bolsa Nacional de Compras (BNC). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: **(www.bnc.org.br/)**, **(www.doisriachos.al.gov.br/)**, e ainda, poderá ser obtido pessoalmente (em dias úteis) nos horários das **08:00hs** às **12:00hs** (horário local) de **2ª** a **6ª** feira, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos (AL), CEP 57.560-000, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **pm2riachos@gmail.com.**

Dois Riachos (AL). 13 de março de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:91730629

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2020 - SRP

O Município de Dois Riachos/AL, através de seu pregoeiro, designado pela **Portaria nº 004/2020**, de **10/01/2020**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, por meio (eletrônico), na modalidade Pregão, tombado sob o nº **002/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa, por meio de sistema de registro de preços (SRP), para aquisição sob parcela de peixes que será distribuído, durante a Semana Santa, às famílias carentes da zona urbana e rural, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Dois Riachos, nos termos e condições estabelecidas do Edital e seus anexos. **ABERTURA DE PROPOSTAS: 30/03/2020 - 10h00min** (Horário de Brasília). **HORÁRIO DE DISPUTA: 11h00min** (Horário de Brasília). **LOCAL:** Ambiente eletrônico localizado na internet, vide site: **www.bnc.org.br/**, do Bolsa Nacional de Compras (BNC). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: **(www.bnc.org.br/)**, **(www.doisriachos.al.gov.br/)**, e ainda, poderá ser obtido pessoalmente (em dias úteis) nos horários das **08:00hs** às **12:00hs** (horário local) de **2ª** a **6ª** feira, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos (AL), CEP 57.560-000, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **pm2riachos@gmail.com.**

Dois Riachos (AL). 13 de março de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:F5B091A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 83 DE 12 MARÇO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE MÉDICOS DO SERTÃO – MEDSERTÃO, DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores municipais, indicados abaixo, para compor o **A COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE MÉDICOS DO SERTÃO – MEDSERTÃO** do município de Inhapi-AL.

MOAB DAMASCENO DOS SANTOS	Secretário Municipal de Educação	Presidente
MARIA ROZIVALDA BEZERRA GUERRA	Secretária Municipal de Saúde	Membro
ROSEILDO FRANCISCO DA SILVA	Representante do Legislativo Municipal	Membro
NATHALIA ALENCAR ARAÚJO	Representante da Sociedade Civil	Secretária Executiva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 12 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Inhapi - AL, 12 de março de 2020.

JOSÉ CICERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:E35BF288

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 2ª CHAMADA
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

DECISÃO: RECEBEMOS o presente recurso administrativo, por ser tempestivo, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, em razão das análises juntas aos autos, mantem-se VENCEDORA a proposta de preços apresentada pela empresa THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI.
INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 13 de março de 2020

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Presidente da CPL

De acordo com a Decisão da CPL

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva Pereira Barbosa
Código Identificador:67BE3C0B

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE LEILOEIRO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito
Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de **UM LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.**
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias uteis, a partir desta publicação.
Interessados devem entrar em contado com Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com, e edital disponível

Jacaré dos Homens/AL, 13 de Março de 2020

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Andreia da Silva Pereira Barbosa
Código Identificador:DE2EDD1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito de Junqueiro/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e demais peças que compões os autos do processo administrativo de nº 46/2020, nos termo do art. 25 inciso III da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da Banda Orquestra de Frevo Quem não Chora não Mama para animação da festividade tradicionais carnavalescas do município de Junqueiro/AL, nos dias 22,23,24 e 25/02/2020.
Contratada: Pessoa Física **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BATISTA** inscrito no CPF sob nº 100.454.244-54, no valor de R$ 14.000,00 (quartoze mil reais).

Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL em 21 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:4F35D479

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 1220200000186
Considerando o que consta nos autos do presente processo, DETERMINO a rescisão do Contrato Administrativo nº TP02/2019celebrado com a empresa D&J CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 29.138.502/0001-65), com fulcro nos Artigos 79, Inciso I, e 78, Inciso I, ambos da Lei 8.666/93

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:78EAE8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 1220200000186 – Contrato nº TP02/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 02/2019 (Processo nº 1220190000568) – Contratado: D&J CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 29.138.502/0001-65) – Objeto contratual: contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente a construção de quadras poliesportivas cobertas, no Município de Limoeiro de Anadia/AL – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (artigo 79, inciso I, c/c artigo 78, inciso I)

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:86620C71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020 - SMTT

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Permissionários Inadimplentes

Prezados Permissionários,

A Prefeitura Municipal de Maragogi por meio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, notifica os Permissionários prestadores do serviço aquaviário que se encontram inadimplentes, terão prazo de 30 dias a contar da publicação em diário oficial para quitar seus débitos junto a esta Superintendência, sob pena de cancelamento da mesma conforme art. 5º da Lei 692 de 23 de Dezembro de 2019.

Maragogi, 13 de março de 2020.

ELIAS NOÉ DA SILVA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte/Maragogi

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B316FA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº:04/2020, firmado em 13 de janeiro de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa JR PRODUÇÕES ARTÍTICAS E EVETNOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.553.082/0001-18

OBJETO: Contratação de shows artísticos musicais com a “Banda Priscila Sena”, para a celebração das festividades de Nossa Senhora da Guia, a ser celebrado no Povoado de Barra Grande, Maragogi – Al.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 3 meses.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado JR PRODUÇÕES ARTÍTICAS E EVETNOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.553.082/0001-18.

Maragogi-AL,13 de janeiro de 2020.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:15F5F53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº:33/2020, firmado em 09/03/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a Empresa

ERALDO RODRIGUES DE ARAUJO – inscrito no CNPJ: 33.007.081/0001-00, endereço: Rua Jeronimo Vilela, 107- CEP: 52.040-180 – bairro: Campo Grande – Recife – PE.

OBJETO: Serviços de manutenção e instalações de ar-condicionado, destinados ao atender das unidades de atendimento da secretaria municipal de Saúde do Município de Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência até 3 (três) meses.

VALOR: de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, **ERALDO RODRIGUES DE ARAUJO**

Maragogi-AL, 09 de março de 2020..

FENANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:0B10CE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 29/2020, firmado em 12/03/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa D G D FREIRE EIRELI, inscrita no CNPJ:24.670.167/0001-28, localizada na Avenida Maria Amália, n° 191, Centro, Barreiros – PE, CEP: 55.560-000, representada pelo Senhor Dionísio Gardel Dantas Freire, inscrito no CPF n° 039.306.654-17.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de parede de gesso com fornecimento de material, para atendimento das demandas da Secretaria de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R$ 1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais).

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado, **D G D FREIRE EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 24.670.167/0001-28**, localizada na Avenida Maria Amália, n° 191, Centro, Barreiros – PE, CEP: 55.560-000, representada pelo Senhor Dionísio Gardel Dantas Freire, inscrito no CPF n° 039.306.654-17.

Maragogi-AL, 12 de março de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:2FB6D2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 30 /2020, firmado em 12/03/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa D G D FREIRE EIRELI, inscrita no CNPJ:24.670.167/0001-28, localizada na Avenida Maria Amália, n° 191, Centro, Barreiros – PE, CEP: 55.560-000, representada pelo Senhor Dionísio Gardel Dantas Freire, inscrito no CPF n° 039.306.654-17.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de parede de gesso com fornecimento de material, para atendimento das demandas da Secretaria de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R$ 12.432,60 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado, **D G D FREIRE EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 24.670.167/0001-28**, localizada na Avenida Maria Amália, n° 191, Centro, Barreiros – PE, CEP: 55.560-000, representada pelo Senhor Dionísio Gardel Dantas Freire, inscrito no CPF n° 039.306.654-17.

Maragogi-AL, 12 de março de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:66289A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 32 de 2020, firmado em 06 de março de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa: CR INVESTIMENTS LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.034.352/0001-99, localizada na Rua AL 101 Norte, s/n°, bairro Ponta de Mangue em Maragogi –AL, CEP: 57955-000.

OBJETO: Contratação de shows artísticos musicais com BANDA BABADO NOVO, para a festividades do Festival da Mariscada, celebrado no dia 22 de março 2020, São Bento – Maragogi AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 3 meses.

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e pelo Contratado: CR INVESTIMENTS LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.034.352/0001-99, localizada na Rua AL 101 Norte, s/n°, bairro Ponta de Mangue em Maragogi –AL, CEP: 57955-000.

Maragogi-AL, 09 de março de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:8FE75416

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 31 de 2020, firmado em 06 de março de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa G S COSTA-ME, inscrita no CNPJ 16.642.064/001-26, localizada no loteamento Karina, 33, Centro, Paripueira- AL, CEP: 57.935-000.

OBJETO: Contratação de shows artísticos musicais com BANDA TURMA DA BREGADEIRA, para a festividades do Festival de Mariscada em São Bento, no povoado de São Bento em Maragogi – AL, no dia 22 de março de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 3 meses.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado G S COSTA-ME, inscrita no CNPJ 16.642.064/0001-26, localizada no loteamento Karina, 33, Centro, Paripueira- AL, CEP: 57.935-000.

Maragogi-AL, 06 de março de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3E0ADDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 0334/2020

Ata de Registro de Preços nº 15/2020

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 004/2020

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, CNPJ nº: 12.248.522/0001-96
Fornecedor Beneficiário: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o nº: 01.245.055/0001-24.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de ponto eletrônico para atender as necessidades do município de Maragogi/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato.
Data de Assinatura: 10 de março de 2020.
Signatários: Fernando Sérgio Lira Neto pelo Órgão Gerenciador e Jefferson Chochi Zembovici pelo Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:66B7110B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 0334/2020

Ata de Registro de Preços nº 14/2020

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 004/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, CNPJ nº: 12.248.522/0001-96
Fornecedor Beneficiário: PONTUALTIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº: 07.895.273/0001-90
Objeto: Registro de Preços par futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento com instalação de ponto eletrônico.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato.
Data de Assinatura: 09 de março de 2020.
Signatários: Fernando Sérgio Lira Neto pelo Órgão Gerenciador e Eli Tavares de Oliveira pelo Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:9AA74558

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 0303/2020

Ata de Registro de Preços nº 13/2020

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 002/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, CNPJ nº: 12.248.522/0001-96
Fornecedor Beneficiário: M. W. F. DE ARECIPPO ALMEIDA - ME, CNPJ sob o nº: 06.045.811/0001-95.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de enxovais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Maragogi/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato.
Data de Assinatura: 10 de março de 2020.
Signatários: Fernando Sérgio Lira Neto pelo Órgão Gerenciador e Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:88C3BB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 2166/2019
Contrato de nº 27/2020
Contratante: Prefeitura de Maragogi/AL, CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96
Contratada: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº: 11.091.079/0001-20
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a execução de construção de um campo de futebol no Povoado de Barra Grande, no Município de Maragogi/AL.
Vigência: O prazo de vigência será de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data de Assinatura: 09 de março de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Contratante e Nanderson Melo Pimentel da Rocha pela Contratada

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F4076F69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167 DE 13 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **ALMIR RAPHAEL MEDEIROS DA COSTA** inscrito no CPF sob nº 046.185.624-71 para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Almoxarifado e Controles do Departamento, Símbolo **CC- 3,** na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.
Art. 2º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020.
Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de março de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:4AC8EDA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168 DE 13 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **ANDREIA MARCIA DA SILVA COSTA,** portadora do CPF nº. 011.538.234-89 do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, Símbolo **CC-3,** na **Secretaria de Gestão, de Recursos Humanos e do Patrimônio.**

Art. 2º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de março de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:98919A9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 169 DE 13 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **FABIANA MARCIA DA SILVA COSTA** inscrita no CPF sob nº 298.750.408-00 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programas e Projetos da Defesa Civil, Símbolo **CC-3, na Secretaria Municipal de Segurança Pública**.
Art. 2º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020.
Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:412B4AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Partes: PMMD e SUELY INÁCIO FERREIRA inscrita no CPF/MF nº 295.067.861-00
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, II DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor mensal do contrato, que era de R$ 2.036,00 (dois mil, trinta e seis reais e vinte centavos), fica reajustado conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de 1 (um) ano passando a ser R$ 2.194,60 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos.)
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – LOCATÁRIO
Suely Inácio Ferreira
LOCADOR

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:17C92F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2017
Partes: PMMD e PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO inscrita no CNPJ nº 12.155.388/0041-76
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, II DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do segundo termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor mensal do contrato, que era de R$ 3.000,00 (três mil reais), fica reajustado conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser R$ 3.138,84 (três mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a partir do início deste termo aditivo, tendo em vista seu primeiro pagamento após 30 (trinta) dias da execução.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2019.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – LOCATÁRIO
Pe. Edvan Bernardino da Silva
PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - LOCADOR

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:3EED1272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2401.001/2019

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2401.001/2019
Partes: PMMD e a empresa LÍDER ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.281.616/0001-80;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual, podendo ser rescindindo a qualquer tempo caso a Administração realize nova licitação, tanto para aquisição quanto para locação do objeto do referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2020
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL – CONTRATANTE
Thiago Ayres Agra
Fundação Municipal de Ação Cultural – INTERVENIENTE
Rafael Tavares Mota Cortez
LÍDER ENTRETENIMENTO EIRELI - CONTRATADA

*republicado por incorreção

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:A3437859

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo Nº 197/2020; para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA, para atender as necessidades do SAAE. Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 3263-1159, ou pelo e-mail: saae.md@hotmail.com

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO.
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:80EBD9FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Despacho

Maribondo - AL, 31 de janeiro de 2020

A Sr(a).
Leopoldo Cesar Amorim Pedrosa
Prefeita do Município de Maribondo/AL

Processo Administrativo nº 003.002.220120 - Tomada de Preços nº 02/2019.

Assunto: **Resposta ao Recurso Administrativo**

Interessado: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.072.980/0001-63

Senhor Prefeito,

Trata o presente de resposta ao Recurso Administrativo apresentada pela empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ sob nº 02.072.980/0001-63 com sede na cidade de Maceió/AL, sendo a mesma encaminhada para Prefeitura Municipal de Maribondo/AL, protocolada no dia 22 de janeiro de 2020, endereçada ao Presidente(a) da CPL do Município de Maribondo/AL, que procedeu ao julgamento do presente recurso, interposta, contra à decisão do Presidente(a) e da comissão de licitação da Tomada de Preços nº 02/2019, informando o que se segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE

1.1 Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido recurso, ou seja, apreciar se o recorrente cumpriu com as normas editalícia para o processamento deste recurso administrativo, conforme os termos descritos no relatório final da comissão permanente de licitação que após resultado divulgado no diário em 17 de janeiro de 2020, estendeu o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões recursais, o qual foi apresentada tempestivamente.

1.2 Conforme Ata da sessão do dia 16 de janeiro de 2020, o relatório geral de julgamento dos documentos de habilitação no qual foi dado o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais. Foi apresentado o recurso administrativo pela empresa Recorrente dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, bem como.

2. DAS RAZÕES DA EMPRESA RECORRENTE

2.1. Aduz a empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.072.980/0001-63** com sede na cidade de Maceió/AL, as seguintes razões do seu recurso:

a) Informa que a empresa que logrou-se vencedora não apresentou CRC emitido pelo município de Maribondo e pede portanto sua desclassificação.
b*)* Pede ainda que seja aberto prazo de 8 dias para apresentação de nova documentação.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO DO PRESIDENTE(A)

4.1 Mister esclarecer que esta administração preza pelos princípios constitucionais do art. 37 inc. XXI, é tanto que a mesma realizou o competente processo licitatório, é importante esclarecer que esta administração considera todo recurso interposto como sendo válido e necessário, pois no país democrático de direito em que vivemos temos o dever de se valer de atos que possam retirar dúvidas, erros, mal entendidos e omissões.

4.2. A inabilitação por parte desta comissão de licitação se baseou nos princípios basilares que regem as licitações, e a comissão de licitação se vinculou estritamente ao que pede o edital da licitação em epigrafe, não deixando margem para interpretação dúbia.

4.3. O edital da licitação em epigrafe fez a exigência de que as empresas que desejam participar da presente licitação, teriam que cumprir as seguintes exigências, vejamos:

8.8.3. Para o exercício de atividade de construção de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

4.4. A empresa ora recorrente sequer apresentou tal documentos, deixando de atender de pronto o que é exigido no instrumento convocatório.

4.5. A decisão da comissão se baseou nos termos do edital a quem a comissão de licitação está estritamente vinculada.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto aoTribunal de Contasda União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração**não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

4.11. A comissão de licitação habilitou a empresa M R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES por esta cumprir com todos os requisitos do edital, porém a mesma deixou de apresentar CRC do município de Maribondo o que faz com que a mesma não preencha os requisitos de participação.

5. DA CONCLUSÃO

5.1 Diante de tais fatos, esta Comissão Permanente de Licitação, mantém a decisão que inabilitou a empresa .

5.2 Diante disso, conhecemos do presente recurso para no mérito julgar-lhe improcedente mantendo a mesma decisão que inabilitou a empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.072.980/0001-63** e torna a empresa M R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES por não preencher os requisitos de participação do certame.

Atenciosamente,

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

DESPACHO

Maribondo/AL, em 12 de fevereiro de 2020

Assunto: Construção de melhorias sanitárias domiciliares (reservatórios elevados) no povoado Mata Verde.

Acolho o julgamento do recurso que inabilitou a empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.072.980/0001-63** e torna a empresa M R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES por não preencher os requisitos de participação do certame.
Deflagro a abertura de uma nova chamada para tomada de preços nº 02/2019, evoluam-se os autos a comissão Permanente de Licitação para que promova a análise acerca do procedimento legal a ser aplicada na presente situação.

Cumpra-se.

Atenciosamente,

LEOPOLDO CESAR AMORIM PEDROSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werbson dos Santos Silva
Código Identificador:B2A30968

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃ

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
Menor Preço por Item - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020 – 2ª CH, no dia 31/03/2020 ás 11:00hrs, objetivando o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mata Grande/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.
Menor Preço por Item - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020, no dia 02/04/2020 ás 09:00hrs, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para Prestação de Serviços para realização de Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mata Grande/al, conforme anexo do Edital e seus Anexos.
Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 as 12:00 horas. Ana Maria Soares da Silva – Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 -2ª CH, no dia 31/03/2020 ás 10:30hrs, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços SINAPI, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência do contrato, conforme necessidade da secretaria municipal de infraestrutura e obras de Mata Grande/AL..
Outras informações e os editais na sede da prefeitura Municipal de MATA GRADE/AL, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeir

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:1C146AB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, através de seu pregoeiro, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, por meio (Presencial), tombado sob o nº 002/2020, cujo objeto é a aquisição de veículo, do tipo passeio, para o transporte de equipes e para serviço da unidade assitênciada, provenientes de emenda parlamentar, destinados a estruturação da unidade de saúde da família Sebastião Cardoso, visando o fortalecimento de programas estratégicos e a qualificação da assistência pautada na política nacional de humanização do SUS, conforme **TERMO DE PROPOSTA Nº 11206.753000/1190-02** firmada com esta municipalidade, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. **ABERTURA:** 30/03/2020 - 10h00min. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads no site: (**www.minadordonegrao.al.gov.br/)**, e ainda, poderá ser obtido pessoalmente (em dias úteis) nos horários das 08:00hs às 12:00hs (horário local) de 2ª a 6ª feira, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000, ou

mediante solicitação enviada ao e-mail: **contato.minadordonegrao@gmail.com**.

Minador do Negrão (AL), 11 de março de 2020.

LOAMIR OLIVEIRA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:92836369

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA 17/2020

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **contratação de empresa para prestação de serviços para produção de um book fotográfico com maquiagem e confecção de álbum personalizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o grupo de gestantes do projeto de confecção do enxoval ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **V P S MARQUES VIEIRA FOTOMAGAZINE**, inscrita no **CNPJ/MF N° 70.005.533/0001-41**, estabelecida na Rua Duque de Caxias, n° 30, CEP 57.600-040, Centro, Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, conforme especificações e quantidades contidas neste formulário de pesquisa de preços., indispensável para o exercício das funções desempenhadas pelo Município de Minador do Negrão, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2020: O valor da Contratação do aludido a prestação de serviços é de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Minador do Negrão (AL) 10 de março de 2020

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:0DDE5DA1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA 018/2020

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **CARVALHO & DUARTE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF N° 18.692.257/0001-17**, estabelecida na Rua Fernandes Lima, n° 79, CEP 57.600-120, Centro, Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, conforme especificações e quantidades contidas neste formulário de pesquisa de preços., indispensável para o exercício das funções desempenhadas pelo Município de Minador do Negrão, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2020: O valor da Contratação do aludido a prestação de serviços é de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Minador do Negrão (AL) 10 de março de 2020

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:803EBAB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APRESENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE DOCUMENTOS

Rua Padre Cícero, 145 - Centro - Olivença – AL CEP: 57.550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 Fone: (082) 3632-1159

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2020

O Prefeito Municipal de Olivença, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivença (AL), de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2019 e suas alterações;
Considerando a homologação da classificação final, conforme publicado no Portal da Transparência do Município de Olivença/AL, portaria nº 61/2019.
Considerando a necessidade de apresentar comprovante de endereço nos termos do edital 01/2018- Retificado. Resolve,
CONVOCA
Ficam os candidatos abaixo relacionados NOTIFICADOS para apresentar comprovante de residência anterior a 08 de janeiro de 2019, em virtude do que estabelece o art. 6º, inciso I, da Lei Federal 11.350/2006, combinando com o edital 01/2018 – Retificado.
Lei 11.350/2006
Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
EDITAL 01/2018 – RETIFICADO
CAPÍTULO 3
4 – Conforme determinado o art. 7º da Lei nº 13595, de 05 de janeiro de 2018, o agente comunitário de saúde deve residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
322478	AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE	ROSICLEIA SANTANA RAMOS
327176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JEFERSON JOSÉ DAMIÃO LIMA CORDEIRO
345591	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RODRIGO ROCHA SILVA
356391	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RIKELLY TENÓRIO ARAÚJO

Atenciosamente,

SEBASTIÃO ANTÔNIO NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:0619B3A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 02.03.0015/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 02.03.0015/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Contratação de serviços especializados para a realização de manutenção corretiva e preventiva
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MF ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.693.245/0001-68, com sede na Rua Moacy de Alencar Barreto Filho, nº 19, Santos Dumont, Maceió - AL, CEP 57.075-495, no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), para contratação de serviços especializados para a realização de manutenção corretiva e preventiva nas cadeiras odontológicas das Unidades Básicas de Saúde, haja vista, a indispensável necessidade de continuar ofertando serviços odontológicos para os pacientes do SUS.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos. E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 13 de março de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:FF29786F

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 02.18.0001/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 02.18.0001/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa J.G. FERRO TORRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.724.552/0001-39, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 56, Paraíso, Palmeira dos Índios - AL, CEP 57.602-130, no valor de R$ 9.605,00 (nove mil, seiscentos e cinco reais), para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades da Unidade Mista Marina Lamenha, sanando assim, a atual carência no desempenho das atividades desenvolvidas no dia a dia dos serviços prestados à população.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 13 de março de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:B4929F43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS E BENEFÍCIOS ATRAVÉS DE ADIANTAMENTO SALARIAL.

Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços de implantação. gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético, para aquisição de produtos e serviços, oferecidos pelos estabelecimentos credenciados ao **SISTEMA CARD BR** – Conveniada, visando atender os servidores deste Município – Cartão Adiantamento Salarial.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado: **CARD BR SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.705.157/0001-71**, com sede administrativa na cidade de **UMBAÚBA/SE**, na **RUA E, QUADRA 05, LOTE 07**, **LOTEAMENTO VILA VERDE**, **CENTRO**, por seu representante infra assinado, doravante denominada **CONVENIADA**, e, do outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL**, **CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28** com sede na **PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N**, **BAIRRO CENTRO**, **CEP 57150-000, PILAR - AL** representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, infra assinado, doravante denominada **PREFEITURA**, têm entre si, certo e ajustado, o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições estipuladas, de inteiro conhecimento das partes CONVENIENTES, que aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores, a qualquer título, nos termos da Lei 8.666/93, Código Civil Lei 10406/2002, o que segue:

Cláusula Primeira – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

A CONVENIADA prestará a **PREFEITURA** serviço de administração de convênio, através da mediação e interação entre a compra e venda de bens de consumo ou prestação de serviços oferecidos pelos estabelecimentos credenciados ao **SISTEMA CARD BR**, aos servidores, beneficiários e funcionários da **PREFEITURA** – Cartão de adiantamento salarial.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

Constituem obrigações da empresa CONVENIADA, além de outras previstas neste instrumento:

1. Administrar e controlar as operações relacionadas com a utilização do **SISTEMA CARD BR**;

2. Encaminhar os **CARTÕES CARD BR** a **PREFEITURA**, que desde já compromete em repassá-los, mediante protocolo de entrega,

aos servidores e funcionários, também denominados neste instrumento USUÁRIOS. A CONVENIADA poderá emitir, excepcionalmente, mediante solicitação por escrito pela **PREFEITURA**, cartões adicionais para beneficiário indicado pelo USUÁRIO, ressaltando que haverá um único limite de compras para todos os cartões e que a responsabilidade pela correta utilização do cartão adicional será do USUÁRIO;

3. Elaborar e encaminhar a **PREFEITURA** um relatório consubstanciado, contendo as informações necessárias referente ao valor da antecipação salarial e demais tarifas relacionadas à administração, compras, serviços, benefícios, utilização do **CARTÃO CARD BR** e outros inerentes, para que a **PREFEITURA** proceda ao desconto e efetue o pagamento à CONVENIADA. Este relatório será entregue em data pactuada entre as partes mediante protocolo ou poderá ser gravado em disquete, por e-mail ou qualquer meio eletrônico eleito em comum acordo, para favorecer o processamento do desconto diretamente da folha de pagamento, se houver compatibilidade para esse procedimento;

4. Comunicar aos usuários credenciados de forma satisfatória e individualmente toda e qualquer comunicação dirigida a **PREFEITURA** que seja de interesse do usuário e que venha a modificar e/ou implementar as condições contratadas diretamente com a **PREFEITURA** e com o "usuário credenciado", estas comunicações serão consideradas como suficientes para tais fins e integrarão os contratos originais. Fica facultada a **PREFEITURA** a instalação de comunicação *online* com a CONVENIADA através da Internet, possibilitando acesso e gestão das informações referentes aos usuários credenciados, tais quais inclusões, exclusões, saldos, parcelamento, informações sobre a rede de estabelecimentos credenciados ao **SISTEMA CARD BR** e/ou outras de interesse da **PREFEITURA** e dos usuários credenciados, este acesso será contratado em CONVÊNIO particular específico;

5. Controlar os limites dos valores de dispêndios com o **SISTEMA CARD BR** de cada servidor. Desde já se estabelece que os dispêndios não poderão ultrapassar o limite determinado pela **PREFEITURA** prévia e expressa autorização desta. A empresa CONVENIADA se compromete a informar a **PREFEITURA** sobre eventual uso indevido do **SISTEMA CARD BR**, por parte de usuários credenciados;

6. Repassar aos ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, os valores recebidos da **PREFEITURA**. A CONVENIADA se obriga a efetuar os pagamentos das compras e/ou serviços contraídos pelos usuários credenciados na rede de ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, nos prazos e condições estabelecidas em CONVÊNIO firmado com tais empresas;

7. Firmar e administrar contratos com empresas da rede de ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, bem como orientar e distribuir os formulários para que essas empresas possam vender ou prestar serviços aos funcionários da **PREFEITURA** com segurança e eficiência;

8. Repassar aos seus servidores e funcionários, aqui também denominados usuários credenciados, todas as informações e a orientação sobre os procedimentos que deverão ser adotados em caso de extravio, roubo ou perda do **CARTÃO CARD BR**;

9. Entregar as correspondências, extratos e outros expedientes destinados aos "usuários credenciados", mediante protocolo individual;

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Constituem obrigações da **PREFEITURA**, além de outras previstas no presente instrumento:

1. Proceder ao desconto em folha de pagamento dos valores pelos quais os seus servidores e funcionários se obrigam através da aquisição de mercadorias ou da contratação de serviços da rede de ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. Tal procedimento se dará na data pactuada entre as partes para que a CONVENIADA possa honrar os compromissos firmados pelos usuários/funcionários da **PREFEITURA;**

2. Creditar à empresa CONVENIADA, mediante ficha de compensação bancária que lhe for encaminhada com o relatório de descontos, o valor consistente da soma dos valores descontados dos servidores e funcionários no mês de competência, acrescido dos valores relativos a remuneração dos serviços prestados pela CONVENIADA e demais lançamentos de débitos decorrentes do uso do **CARTÃO CARD BR**;

3. Repassar o valor descontado dos usuários/funcionários destinados ao reembolso dos créditos obtidos em razão da utilização dos **CARTÕES CARD BR**, para que a CONVENIADA possa honrar os compromissos firmados pelos usuários/funcionários da **PREFEITURA** Obriga-se a **PREFEITURA** a não se apropriar indevidamente ou descontar qualquer importância devida a qualquer de seus servidores e funcionários, antes de efetuar a retenção da parcela devida pelos funcionários (incluindo-se aí, cartões adicionais) em razão da utilização do **CARTÃO CARD BR** com base neste Convênio;

4. Enviar à CONVENIADA um relatório dos servidores e funcionários cujos valores eventualmente não puderem ser integralmente descontados em folha de pagamento, ficando estabelecido que nesses casos, o desconto do valor remanescente será efetuado em folha, no mês posterior, com incidência de juros e correção;

5. Em caso de rescisão do contrato de trabalho com o servidor usuário do **SISTEMA CARD BR**, tomar as providências necessárias para o bloqueio e a retenção do cartão, além de descontar na rescisão os valores gastos com o cartão até a data;

6. Prevenir e notificar o servidor que porventura fizer mal uso do **SISTEMA CARD BR**, assegurando ainda à CONVENIADA o direito de advertir por escrito o usuário credenciado, suspender ou cancelar o direito de uso do **SISTEMA CARD BR**, sem prejuízo das medidas judiciais pertinentes ao caso;

7. Fornecer à empresa CONVENIADA, relação atualizada de servidores e funcionários admitidos e que pretendem aderir ao **SISTEMA CARD BR**;

8. Deverá a **PREFEITURA** fornecer sempre que solicitado pela CONVENIADA, dados cadastrais que permitam a atualização do banco de dados da empresa, inclusive, dos respectivos funcionários.

Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

1. Eventual atraso no pagamento por parte da **PREFEITURA** por período superior a 03 (três) dias úteis ensejará o bloqueio dos cartões que somente serão reativados com o pagamento do valor integral devido;

Cláusula Quinta - DOS DESCONTOS E DO REPASSE:

1. A **PREFEITURA** compromete-se a repassar os valores retidos na folha de pagamento de seus funcionários por força do presente CONVÊNIO no dia pactuado entre as partes. Caso não proceda a retenção devida, será responsável pelo pagamento do débito gerado por seus funcionários constando os valores do período em andamento bem como período já encerrado mencionado no importe total constante no relatório de descontos;

2. Os funcionários da **PREFEITURA**, quando da sua adesão ao **SISTEMA CARD BR**, firmarão autorização expressa para que se proceda ao desconto mensal em seus vencimentos dos valores dispendidos com as compras e/ou contratação de serviços da rede de ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, através do seu cartão ou de seu beneficiário, bem como do valor relativo à adesão, contribuição

mensal e outros serviços, para o ressarcimento de despesas administrativas da CONVENIADA com o sistema de convênio;

3. O valor relativo à contribuição de cada funcionário, encontra-se especificado no contrato de utilização do **SISTEMA CARD BR**, sendo que este é vinculado a este CONVÊNIO. Eventual rescisão deste CONVÊNIO implica na rescisão automática do contrato individual do usuário, devendo a **PREFEITURA** avisar prontamente ao usuário credenciado.

4. Os valores serão reajustados anualmente com base na variação do IGP-FGV e caberá a **PREFEITURA** comunicar aos usuários credenciados o referido reajuste, que será informado pela CONVENIADA;

5. O funcionário que, em qualquer tempo desejar cancelar seu cartão e conseqüentemente seu convênio, deverá comunicar previamente ao departamento responsável pela relação de trabalho da **PREFEITURA**, que deverá comunicar a CONVENIADA por escrito para que não mais se proceda ao desconto relativo à taxa de manutenção de seu cartão, preservando a CONVENIADA o direito de proceder a cobrança relativa às compras efetuadas até a data do efetivo cancelamento. Caso a **PREFEITURA** não proceda ao cancelamento de interesse do usuário credenciado, este poderá fazer mediante solicitação escrita encaminhada a CONVENIADA ou outra forma orientada pela CONVENIADA;

6. A cobrança dos valores devidos pela **PREFEITURA** será efetuada por Agente Bancário indicado e contratado pela CONVENIADA, para tal fim, sendo que a **PREFEITURA** dá expressa anuência ao referido CONVÊNIO, específico para a realização da cobrança e recebimento.

7. Fica desde logo ajustado que se a **PREFEITURA** deixar de pagar salário ou qualquer outra verba de natureza trabalhista a seus funcionários e se em decorrência de tal fato a CONVENIADA ficar privada do recebimento dos valores devidos em razão da utilização dos **CARTÕES CARD BR** por parte dos funcionários, a **PREFEITURA** responderá independentemente do valor devido, solidariamente com os funcionários, que assim faltarem com os pagamentos devidos a **PREFEITURA** pela última utilização do sistema, facultada à CONVENIADA a cobrança de quem melhor lhe aprouver;

Cláusula Sexta - CONDIÇÕES GERAIS:

1. O **CARTÃO CARD BR** deverá ser usado exclusivamente na rede de ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS pela CONVENIADA;

2. Os cartões serão encaminhados a **PREFEITURA** para que repasse aos funcionários, mediante protocolo;

3. O presente CONVÊNIO terá vigência por prazo de **60 (sessenta) meses**.

4. Em caso de rescisão por inadimplemento no repasse à CONVENIADA dos valores descontados dos usuários credenciados, este dar-se-á unilateralmente. Em qualquer das hipóteses, fica resguardado à CONVENIADA o repasse dos valores relativos às obrigações dos funcionários da **PREFEITURA** com a rede conveniada e com a CONVENIADA;

5. A **PREFEITURA** e respectivos funcionários, usuários credenciados, poderão aderir a serviços e/ou benefícios adicionais oferecidos por empresa que venha oferecer tais benefícios, sendo que a responsabilidade por tais serviços e/ou benefícios será estritamente da empresa que ofertar o serviço, não havendo vínculo destes serviços e/ou benefícios com a administração de convênio efetuada pela CONVENIADA, devendo a **PREFEITURA** manter os usuários credenciados informados destes benefícios, evitando qualquer dúvida quanto aos mesmos;

6. A CONVENIADA ficará isenta de qualquer e eventual indenização por falha decorrente de casos fortuitos, força maior e intempéries da natureza, bem como as de natureza estritamente técnica que dependam de recursos oferecidos por terceiros, tais quais meios de comunicação, transmissão de dados, cabos e linhas telefônicas ou por outros motivos que não tenha participação efetiva no dano;

7. O descumprimento de qualquer das obrigações referidas, inclusive, falta de repasse dos valores descontados em folha de pagamento, seja por culpa ou dolo, ensejará a CONVENIADA o direito de pleitear da **PALMEIRA PREV.** o referido repasse, o ressarcimento dos prejuízos e danos (incluindo-se aí, exemplificativamente, honorários de advogado, despesas com cobrança, taxa de desbloqueio), sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais cabíveis e bem como do término deste convênio;

8. O presente CONVÊNIO é intransferível;

9. As informações cadastrais da **PREFEITURA** em decorrência deste CONVÊNIO passarão a fazer parte do banco de dados da CONVENIADA. Por tal motivo e desde já a **PREFEITURA** autoriza a utilização destes dados para promoção de ações comerciais que otimizem os resultados dos serviços prestados pela CONVENIADA;

10. Em caso de atraso no pagamento por parte da **PREFEITURA** serão cobrados juros e multas.

a) Para atrasos de até 30 (trinta) dias, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês "pro rata die", calculados desde o dia do vencimento, até a data de sua efetiva liquidação;

b) Para atrasos superiores a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata temporis", calculados desde o dia do vencimento, até a data da efetiva liquidação;

c) Para atrasos superiores a 60 (sessenta) dias, aos valores devidos serão acrescidos, juros e encargos "pro rata temporis", calculados pela taxa SELIC, a que for menor, acrescido de 1% (um por cento) ao ano, desde o dia do vencimento, até a data de sua efetiva liquidação.

11. Este CONVÊNIO se dará por rescindido automaticamente, independente de pré-aviso, nos casos de concordata, falência e inadimplência que é considerada como apropriação indébita, prevista no artigo 168 do C.P.B., sem prejuízo da propositura das ações criminais e civis;

12. As partes elegem o foro da Comarca de PILAR - AL, para dirimir qualquer controvérsia em razão do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pilar - AL, 05 de março de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeitura Municipal de Pilar – AL

ALEXSANDRO PRADO SANTOS
Conveniada

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:5F30670F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Convênio Para Cooperação Técnica de Que Entre si Celebram a Prefeitura Municipal de Pilar - al e a Empresa br Tecnologia em Desenvolvimento de Softwares Ltda.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - AL** estabelecido na Praça Floriano Peixoto, S/N, Bairro Centro, Pilar – AL, CEP 57.150-000, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.150/0001-28, neste ato

representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **RENATO REZENDO ROCHA FILHO**, doravante denominada **PREFEITURA** e a empresa **BR TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, estabelecida na Avenida José Conrado de Araújo, 731, Bairro Rosa Elze, SERGIPETEC, Bloco B 03, Sala 04, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.815.556/0001-22, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **ALEXSANDRO PRADO SANTOS**, doravante denominada **BR TECNOLOGIA**, resolvem celebrar este Convênio, mediante sujeição às seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Este convênio tem por objeto a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do **SISTEMA DE AVERBAÇÃO ON LINE**, doravante denominado de **CONSIG BR,** de propriedade da **BR TECNOLOGIA** a **PREFEITURA,** objetivando a modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento bem como o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em Folha de Pagamento.

DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Cláusula segunda. A execução dos trabalhos de implantação do **CONSIG BR** e a prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao **CONSIG BR** serão efetuadas pela **BR TECNOLOGIA**.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula terceira. São atribuições da **PREFEITURA:**

I – efetuar a gestão e operacionalização do **CONSIG BR**;
II – manter atualizados os dados cadastrais do **CONSIG BR**, consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, e margens consignáveis, informando imediatamente no CONSIG BR, os afastamentos e desligamentos de funcionários para fins de bloqueio de margem disponível e possíveis cálculos rescisórios (antes da rescisão).
III – executar rotinas periódicas de integração entre o **CONSIG BR** e o Sistema de Folha de Pagamento.
IV – disponibilizar, dentro do prazo previsto para a implantação do **CONSIG BR**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de
consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para importação para o **CONSIG BR.**
V – garantir que a utilização do sistema pelos empregados, servidores ou prepostos da **PREFEITURA** seja de acordo com as especificações técnicas previamente estabelecidas entre as partes e com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual, e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará a resolução de pleno direito do presente termo;
VI – definir, conjuntamente com a **BR TECNOLOGIA,** regras e procedimentos relativos à segurança do **CONSIG BR**, para a transmissão de dados via rede Internet;
VII – designar um responsável por este Convênio.

Cláusula quarta. São atribuições da **BR TECNOLOGIA:**

I – a instalação, o treinamento de usuários e o versionamento do **CONSIG BR;**
II – prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **CONSIG BR**, via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às às 18h00, excetuando-se feriados;
III – definir, conjuntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - AL** regras e procedimentos relativos à segurança do **CONSIG BR**, para transmissão de dados via rede Internet;
IV – designar um responsável por este Convênio;
V – manter sob sua responsabilidade os computadores que serão utilizados como servidores do sistema em questão;
VI – gerir o banco de dados dos usuários do sistema;

DOS RECURSOS

Cláusula quinta. O compartilhamento da cessão dos direitos de uso, a instalação, os treinamentos e a implementação do sistema **CONSIG BR** executados pela **BR TECNOLOGIA,** sob a gestão, controle e orientação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - AL, ocorrerão sem quaisquer ônus ou encargos para este último**.
DO SIGILO.

Cláusula sexta. As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste Convênio e não divulgarão ou permitirão divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Convênio, sem o consentimento escrito da outra parte.

Cláusula sétima. As partes obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:
I – ao sistema e sua documentação;
II – às comunicações internas e regras de negócio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - AL;**
III – aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro de servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - AL**;
IV – aos dados das operações realizadas pelas consignatárias, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim alheio a este Convênio, sob as penas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

DO PRAZO

Cláusula oitava. O prazo previsto para a vigência deste Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, por igual período, caso as partes não apresentem manifestação contrária, obedecendo a legislação vigente disciplinadora da matéria.

Parágrafo único. Rescindido o convênio, a **BR TECNOLOGIA** obriga-se a repassar para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - AL** todos os dados e informações relativos às operações ou serviços das consignatárias, registradas no sistema.
DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO
Cláusula nona. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Convênio somente se reputará válida se realizada nos termos da Lei e expressamente, mediante Termo Aditivo.

DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Cláusula décima. Os convenientes poderão rescindir unilateralmente este Convênio mediante denúncia justificando o motivo, através de notificação escrita, devidamente assinada e postada com aviso de recebimento, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, pelo não cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, caso não haja mais interesse de qualquer das partes na sua manutenção, por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
Cláusula décima primeira. Este Convênio rege-se pelos preceitos do direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios do direito.

DO FORO

Cláusula décima segunda. Fica eleito o Foro da comarca de Pilar/AL com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste Convênio.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Convênio em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Pilar - AL, 05 de março de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeitura Municipal de Pilar – AL.

ALEXSANDRO PRADO SANTOS
Br Tecnologia em Desenvolvimento de Softwares LTDA.

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:9F4E64FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, o servidor Sr. JOSÉ CHARLES LIMA, matriculado sob nº 193, lotado atualmente nesta Secretaria, ocupante do cargo/função de Motorista, a retornar imediatamente ao trabalho na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Luiz Ramos, s/n, Centro, Pilar/AL, tendo em vista o abandono injustificado do servidor, infringindo assim o Art. 131, inciso II e Art. 137, ambos da Lei nº 166/1998 -Regime Jurídico Único dos Servidores).

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 13 de março de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001//2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:C339C121

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020
O Prefeito do Município de Pindoba, no uso de suas atribuições, **homologa** o presente processo, importando o mesmo o valor total na ordem de **R$ 559.242,42 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**.

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2020 – TP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINDOBA, CNPJ nº 12.335.436/0001-10. CONTRATADA: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ nº 17.872.922/0001-02. OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE CECI CUNHA E CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE PINDOBA – ALAGOAS. VALOR: LOTE 01- REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE CECI CUNHA, no valor de R$ 204.076,91 (duzentos e quatro mil, setenta e seis reais e noventa e um centavos) e para o LOTE 02- CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO, no valor de R$ 355.165,51 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor global na ordem de R$ 559.242,42 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). RECURSOS: Os custos para o objeto do presente contrato correrão pela dotação orçamentária: LOTE 01: Unidade: 005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Proj/Ativ.: 12.365.0008.1027 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMP.DE CRECHES; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; LOTE 02: Unidade: 0011 – SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS; Proj/Ativ.: 20.606.0006.1016 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/03/2020. VIGÊNCIA: 09/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 e 9.648/98). SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito. Pela Contratada: Marcos Douglas Medeiros dos Santos-Sócio Administrador.

Pindoba (AL), 09 de março de 2020.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E90A4B44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

A Prefeita do Município de Poço das Trincheiras/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; RESOLVE: REVOGAR por razões de interesse público e ordem administrativa o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº03/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com motorista para gerenciar o Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual de Ensino durante o exercício de 2020 com abertura prevista para o dia 18 de março de 2020, às 09:00 horas.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:4B59F216

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 72/2020 De 11 de março de 2020.

"Dispõe Sobre a demissão da Servidora pública de Cargo de Provimento Efetivo, a Senhora "Glace Mary Silveira Araújo Lima de Souza", e estabelece Outras Providências"

O Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de 04 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 687/98 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Porto Calvo) e tendo em vista o que consta no Processo Jurídico de nº 2420/2016, que defere o pleito.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Srª Glace Mary Silveira Araújo Lima de Souza, portadora do RG. Nº 1257564 – SSP/SE e CPF. Nº 664.324.055-72, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO - 25H, do quadro de pessoal desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 06/08/2019, a partir desta data, a pedido de acordo com o protocolo nº 202002/110001 de 11/02/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e fixação no mural desta prefeitura e posteriormente, publicação no órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se. Publique-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Calvo, em 11 de fevereiro de 2020.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:A657ABD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 73/2020 De 13 de fevereiro de 2020.

"Dispõe Sobre a demissão da Servidora pública de Cargo de Provimento Efetivo, a Senhora "ALINNY PRISCILLA DA SILVA NASCIMENTO", e estabelece Outras Providências"

O Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de 04 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 687/98 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Porto Calvo) e tendo em vista o que consta no Processo Jurídico de nº 2420/2016, que defere o pleito.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Srª ALINNY PRISCILLA DA SILVA NASCIMENTO, portadora do RG. Nº 3241536-2 – SEDS/AL e CPF. Nº 085.327.194-14, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - 40H, do quadro de pessoal desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 06/08/2019, a partir desta data, a pedido de exoneração em 13/02/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e fixação no mural desta prefeitura e posteriormente, publicação no órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se. Publique-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Calvo, em 13 de fevereiro de 2020.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:F846D41B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 91-A/2019 De 10 de outubro de 20109.

"Dispõe Sobre a demissão do Servidor público de Cargo de Provimento Efetivo, o Senhor "WENDER PAULO DE ALMEIDA TORRES", e estabelece Outras Providências"

O Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de 04 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 687/98 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Porto Calvo) e tendo em vista o que consta no Processo Jurídico de nº 2420/2016, que defere o pleito.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Sr **WENDER PAULO DE ALMEIDA TORRES**, portadora do RG. Nº 6549393 – SDS/PE e CPF. Nº 063.554.624-81, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO - 25H, do quadro de pessoal desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 06/08/2019, a partir desta data, a pedido de exoneração em 10/10/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e fixação no mural desta prefeitura e posteriormente, publicação no órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se. Publique-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Calvo, em 10 de outubro de 2019.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:B73F0067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 79-E/2019 De 13 de agosto de 2019

"Dispõe Sobre a demissão da Servidora pública de Cargo de Provimento Efetivo, a Senhora "BÁRBARA CAVALCANTE DA SILVA", e estabelece Outras Providências"

O Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de 04 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 687/98 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Porto Calvo) e tendo em vista o que consta no Processo Jurídico de nº 2420/2016, que defere o pleito.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Srª BÁRBARA CAVALCANTE DA SILVA, portadora do RG. Nº 3334515-5 – SEDS/AL e CPF. Nº 094.420.844-45, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - 40H, do quadro de pessoal desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 06/08/2019, a partir desta data, a pedido de exoneração em 13/08/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e fixação no mural desta prefeitura e posteriormente, publicação no órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se. Publique-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Calvo, em 13 de agosto de 2019.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:D2D8BBB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio, no uso das suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos: Processo administrativo nº 12300003/2020, Licitação Nº. 001/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, Data da Homologação: 21/02/2020, Data da Adjudicação: 21/02/2020, Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Vencedores: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ nº 21.883.765/0001-97, com um valor de R$ 133.470,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta reais); ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita

no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, com um valor de R$ 348.026,90 (trezentos e quarenta e oito mil vinte e seis reais e noventa centavos) e OKLA COMERCIAL IMP. E EXP. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.072.648/0001-85, com um valor de R$ 269.308,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e oito reais). Perfazendo a presente licitação um valor global de **R$ 750.804,90 (setecentos e cinquenta mil oitocentos e quatro reais e noventa centavos).**

Porto Real do Colégio/AL, 12 de Março de 2020.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:B60C457A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TP 03-2020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02030002/2020. OBJETO: construção da praça prefeito Francisco de Assis no centro - Porto Real do Colégio Alagoas Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, CNPJ/MF n° 12.207.429/0001-33. Contratada: CONSTRUTORA CONCEBER EIRELI EPP, CNPJ 26.075.644/0001-32. Valor total: R$ 810.063,09 (oitocentos e dez mil e sessenta e três reais e nove centavos). Vigência: 13/03/2020 a 13/03/21 Fonte de Recurso: 13.0100.10.301.00013.008 – Construção/Reforma/Ampliação de unidade de Saúde; Função programática: 4.4.9.0.51 – Obras e Instalações; Recurso: 0498.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:B9D94D9A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TP 04-2020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02100001/2020. OBJETO: reforma do centro de saúde Maria Otto Kummer Souza - Porto Real do Colégio Alagoas Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, CNPJ/MF n° 12.207.429/0001-33. Contratada: ORION CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ 09.629.106/0001-23. Valor total: R$ 427.971,78 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos). Vigência: 13/03/2020 a 13/03/21 Fonte de Recurso: 13.0100.10.301.00013.008 – Construção/Reforma/Ampliação de unidade de Saúde; Função programática: 4.4.9.0.51 – Obras e Instalações; Recurso: 0498.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:0F0B2D00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL Nº 01/2020
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012 faz saber, que a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo realizará Audiência Pública para prestação de contas dos serviços prestados na saúde no 3º quadrimestre de 2019, no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal
Rua Euclides Afonso de Melo S/N – Centro – Rio Largo/AL
Data – 19 de março de 2020.
Horário – 12:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta Audiência Pública.

Rio Largo (AL), 13 de março de 2020.

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:B2796663

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **ALOISIO DE ARAUJO MELO NETO 09717135452**, CNPJ nº **30.550.634/0001-89**.
OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades de carnaval. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show das bandas: BERG GONZAGA e BRUNIN, nos dias 23 e 26 de fevereiro de 2020 durante as Festividades de Carnaval deste Município.
VALOR: R$ 34.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 14 de fevereiro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

ALOISIO DE ARAUJO MELO NETO 09717135452
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:5CA69484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **A DE AGUIAR ANTUNES**, CNPJ nº **36.080.765/0001-26**.
OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades de carnaval. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: BORA BORA, nos dias 22, 23 e 25 de fevereiro de 2020 durante as Festividades de Carnaval deste Município.
VALOR: R$ 30.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 14 de fevereiro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

A DE AGUIAR ANTUNES
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:1BC2D016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **GERLANDERSON DOS SANTOS TRINDADE 07077901408**, CNPJ nº **27.734.067/0001-06**.
OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades de carnaval. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: DJ GELE, nos dias 22, 23, 24,25 e 26 de fevereiro de 2020 durante as Festividades de Carnaval deste Município.
VALOR: R$ 8.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 14 de fevereiro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

GERLANDERSON DOS SANTOS TRINDADE 07077901408
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:2B7FE998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **FABIANA MARIA PALMEIRA CANUTO**, CNPJ nº **27.188.319/0001-49**.
OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades de carnaval. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: FABI CANUTO, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 durante as Festividades de Carnaval deste Município.
VALOR: R$ 18.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 14 de fevereiro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

FABIANA MARIA PALMEIRA CANUTO
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:305C7F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR**, CNPJ nº **32.425.269/0001-06**.
OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades de carnaval. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: JAIME MENDES, no dia 23 de fevereiro de 2020 durante as Festividades de Carnaval deste Município.
VALOR: R$ 18.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 14 de fevereiro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:B1A8E4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE**, CNPJ nº **13.959.783/0001-87**.
OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades de carnaval. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: JULHINHO PORRADÃO, no dia 24 de fevereiro de 2020 durante as Festividades de Carnaval deste Município.
VALOR: R$ 45.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 14 de fevereiro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:43621372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **FELIPE PACHECO GUIMARAES VITAL 05098216427**, CNPJ nº **27.240.848/0001-44**.
OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades de carnaval. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: PV MELLO, no dia 25 de fevereiro de 2020 durante as Festividades de Carnaval deste Município.
VALOR: R$ 8.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 14 de fevereiro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

FELIPE PACHECO GUIMARAES VITAL 05098216427
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:4005D829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **THIAGO DE VASCONCELOS BARBOSA 03802311400**, CNPJ nº **20.515.800/0001-52**.
OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades de carnaval. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: THIAGUINHO VASCONCELOS, no dia 25 de fevereiro de 2020 durante as Festividades de Carnaval deste Município.
VALOR: R$ 7.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 14 de fevereiro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

THIAGO DE VASCONCELOS BARBOSA 03802311400
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:95D8C951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **INGLAD THAYNA VIEIRA SILVA 09811467404**, CNPJ nº **32.164.922/0001-20**.
OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades de carnaval. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: HARRY TOP, no dia 22 de fevereiro de 2020 durante as Festividades de Carnaval deste Município.
VALOR: R$ 5.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 14 de fevereiro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

INGLAD THAYNA VIEIRA SILVA 09811467404
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:F225F4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, CNPJ nº **07.958.624/0001-65**.
OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades de carnaval. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: Mô fio, no dia 24 de fevereiro de 2020 durante as Festividades de Carnaval deste Município.
VALOR: R$ 6.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 14 de fevereiro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:D9C97A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **T DOS SANTOS GOMES EIRELI**, CNPJ nº **19.131.393/0001-09**.
OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades de carnaval. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: Barababaz, no dia 24 e 25 de fevereiro de 2020 durante as Festividades de Carnaval deste Município.
VALOR: R$ 44.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 19 de fevereiro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

T DOS SANTOS GOMES EIRELI
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:D60ACF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **WAGNER CAVALCANTE DE AGUIAR**, CPF nº **033.240.804-36**.
OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows da festa de carnaval. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: Os Feras do Frevo, nos dias 20, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020 durante as Festividades Carnaval deste Município.
VALOR: R$ 10.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 19 de fevereiro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

WAGNER CAVALCANTE DE AGUIAR
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:9F53D3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **C CRISTINA REZENDE PUENTES CULTURA E EDUCAÇÃO**, CNPJ nº **28.285.663/0001-81**.
OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades de carnaval. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: Naná Martins, no dia 24 de fevereiro de 2020 durante as Festividades de Carnaval deste Município.
VALOR: R$ 6.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 20 de fevereiro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

C CRISTINA REZENDE PUENTES CULTURA E EDUCAÇÃO
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:084CE034

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020- OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE COMBUSTIVÉIS, COM RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP, Abertura: 30 de março de 2020 as 13h30m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas.
Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde, 13 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:29622E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020- OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO, EXCLUSIVO E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPPE E MEI Abertura: 30 de março de 2020 as 09:00. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas.
Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde, 13 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:21E8D0A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito de Teotônio Vilela, João José Pereira Filho, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 30 item III da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei nº 1081 de 05 de Dezembro de 2019, que altera os dispositivos da Lei nº 837, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre a restruturação da Lei de criação do Conselho Municipal de Saúde de Teotônio Vilela/AL,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes abaixo relacionados, para o biênio de 2020 á 2022.

I - **Representantes do Governo Municipal/Prestadores de Serviços de Saúde** - Secretaria Municipal de Saúde, Titular Sra. Izabelle Monteiro Alcântara Pereira - Suplente Sr. Ronaldo Cordeiro da Silva; Secretaria Municipal de Educação, Titular Sra. Patrícia Souza Teodoro do Rosário – Suplente Sra. Maria Sonia de Souza Silva; Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, Titular Sra. Maria Quitéria Lins da Silva – Suplente Sra. Natália Mendonça da Silva; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Titular Sr. José Domingos da Silva Santos – Suplente Sr. José Paulo da Silva Barbosa.

II - Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Titular Sr. Marcos de Amorim Silva – Suplente Sra. Roseane Moura da Conceição, Titular Sra. Maria Elineide Joaquim Costa – Suplente Sra. Juciara Aparecida de Souza, Titular Sr. Marcijanio Vieira de Melo – Suplente Sra Lany Caroliny Mendes Sarduy, Titular Sr. Fernando Antônio de Oliveira – Suplente Sra. Fernanda de Melo Brandão.

III - Representantes dos Usuários – Titular Sra. Josielma Laíce Florentino dos Santos (Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social) – Suplente Sr. José Jadielson da Silva Barbosa (Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social), Titular Sr. José Cícero (Associação Divina Misericórdia – Nova Jericó) – Suplente Sra. Roseane de Fátima Albuquerque (Associação Divina Misericórdia – Nova Jericó), Titular Sra. Josefa Noberto Peixoto dos Santos (Projeto Resgate Já) – Suplente Sra. Margarida Rosendo Alves (Projeto Resgate Já), Titular Sr. José Henrique Amaral Silva (Igreja Nossa Senhora de Guadalupe) – Suplente Sr. Heberty da Silva Barros (Igreja Nossa Senhora de Guadalupe), Titular Sr. José Ernesto dos Santos (Associação dos Remanescente de Quilombo Abobreira) – Suplente Sra. Elizangela dos Santos (Associação dos Remanescentes de Quilombo Abobreira), Titular Sra. Nikacia Tavares Gomes (Associação dos Remanescentes de Quilombo Birros) – Suplente Sra. Maria da Cruz dos Santos Filha ((Associação dos Remanescentes de Quilombo Birros), Titular: Rosangela Barbosa da Silva (Associação dos Deficientes Físicos de Teotônio Vilela - ADEFITEV) – Suplente Sr. Joseildo Silva de Almeida (Associação dos Deficientes Físicos de Teotônio Vilela - ADEFITEV), Titular Sr. José Antônio dos Santos (Afinidade LGBTAL)
Suplente Sra. Viviane Ferreira de Menezes (Afinidade LGBTAL).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria 022 de 15 de Março de 2018, bem como as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 12 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:18139AA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA – ME (LIBÉLULA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), CNPJ sob n° 13.319.291/0001-27, Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Artísticos. Perfazendo os valores de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, Dotação: 23.695.0017.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E TRADICIONAIS, Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUINTA – Vigência do Contrato 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 13 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:DF850808

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Secretaria demandante e do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 012/2020 ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA – ME (LIBÉLULA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)** C.N.P.J./M.F. sob o nº 13.319.291/0001-27, empresário exclusivo da banda "MARLUS VIANA", em comemoração a Festa de São José, Bairro Gerais no Município de Teotônio Vilela, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob os fundamentos do inciso III, artigo 25 da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 13 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:A2EEAE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para aquisição de Ambulâncias. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 27 de Março de 2020 às 14h00min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 13 de março de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:ED98DC8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do **RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS** da licitação, Tomada de Preços nº 004/2019 no jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTDO DE ALAGOAS (AMA) do dia 13/03/2020, página 23, ANO VII, Edição nº 1246.

Onde-Se-Lê:

LICITANTE		VL. PROPOSTO	RESULTADO
01	**UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**	**R$ 2.493.931,08**	**Classificado**
PARECER: Após análise da proposta de preço apresentado pela empresa, conclui-se que a mesma atende aos requisitos estabelecidos em edital, sendo esta, classificada como a proposta mais vantajosa para a administração, pós desclassificação das empresas concorrentes por consequência de descumprimento de itens constantes em planilhas que compõem as propostas de preços apresentadas no certame, conforme constam nos autos.			
LICITANTE		VL. PROPOSTO	RESULTADO
02	**GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**	**R$ 2.086.988,95**	**Classificado**
PARECER: Após análise da proposta de preço apresentado pela empresa, os encargos sociais adotados nas composições ORSE perfaz 114,74% que diverge dos 84,82% adotados no Estado de Alagoas que pode ser identificado através das tabelas de encargos sociais apresentados nessa proposta, não atendendo assim o item 9.7.1.2.1 e 9.7.1.2.4, causando danos a viabilidade técnica e econômica do valor proposto. Assim está proposta está desclassificada.			
LICITANTE		VL. PROPOSTO	RESULTADO
03	**VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP**	**R$ 1.859.457,23**	**Classificado**
PARECER: Após análise da proposta de preço apresentado pela empresa, as **Composições de Preço Unitário** não apresentam os encargos sócias para demonstrar a viabilidade técnica e econômica do valor proposto, não atendendo o item 9.7.1.2.4 do edital, além de que a tabela de encargos apresentada o percentual está distinto da Planilha Orçamentária, não atendendo o item 9.7.1.1.1 do edital. Assim está proposta está desclassificada.			

Leia-se:

LICITANTE		VL. PROPOSTO	RESULTADO
01	**UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**	**R$ 2.493.931,08**	**Classificado**
PARECER: Após análise da proposta de preço apresentado pela empresa, conclui-se que a mesma atende aos requisitos estabelecidos em edital, sendo esta, classificada como a proposta mais vantajosa para a			

administração, pós desclassificação das empresas concorrentes por consequência de descumprimento de itens constantes em planilhas que compõem as propostas de preços apresentadas no certame, conforme constam nos autos.			
LICITANTE		VL. PROPOSTO	RESULTADO
02	**GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**	**R$ 2.086.988,95**	**Desclassificado**
PARECER: Após análise da proposta de preço apresentado pela empresa, os encargos sociais adotados nas composições ORSE perfaz 114,74% que diverge dos 84,82% adotados no Estado de Alagoas que pode ser identificado através das tabelas de encargos sociais apresentados nessa proposta, não atendendo assim o item 9.7.1.2.1 e 9.7.1.2.4, causando danos a viabilidade técnica e econômica do valor proposto. Assim está proposta está desclassificada.			
LICITANTE		VL. PROPOSTO	RESULTADO
03	**VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP**	**R$ 1.859.457,23**	**Desclassificado**
PARECER: Após análise da proposta de preço apresentado pela empresa, as **Composições de Preço Unitário** não apresentam os encargos sócias para demonstrar a viabilidade técnica e econômica do valor proposto, não atendendo o item 9.7.1.2.4 do edital, além de que a tabela de encargos apresentada o percentual está distinto da Planilha Orçamentária, não atendendo o item 9.7.1.1.1 do edital. Assim está proposta está desclassificada.			

OBSERVAÇÕES: Demais condições e especificações contidas da publicação do Aviso realizado na data acima supracitada, permanecem inalteradas.

Dois Riachos (AL), 13 de março de 2020.

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:A73D8184

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2020

4ª CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes (AL), de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2019 e suas alterações;

Considerando a homologação da classificação final, conforme publicado no Decreto nº 30 de 07 de Agosto de 2019.
CONVOCA
Os candidatos aprovados na ordem classificatória de acordo com a relação nominal constante no **Anexo IV,** parte integrante e inseparável deste Edital, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, situada na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 65, Centro, Joaquim Gomes/AL, CEP.: 57980-000, para:
I. Apresentação de documentação:
a. Os candidatos deverão se apresentar a partir da convocação, de segunda-feira à sexta feira, no horário de 08h às 13h, munidos dos documentos relacionados no Anexo I, com as Declarações constantes no Anexo II.
b. Os candidatos deverão comparecer munidos dos exames exigidos conforme Anexo III do presente Edital;
c. Os custos com os exames correrão a expensas do candidato, quanto aos portadores de deficiência - PCD deverão apresentar-se ao médico do Trabalho do Município para avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo;

II. São requisitos básicos para investidura em qualquer das funções/cargos:
a. Ser aprovado no concurso público.
b. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
c. Estar em gozo dos direitos políticos.
d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
e. Estar quite com as obrigações eleitorais.
f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.

g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
i. O(A) candidato(a), na solicitação de inscrição, declara ter ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos Exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.
j. Cumprir as determinações deste edital.

III. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
a. não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
b. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
c. não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
d. não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

IV. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.
V. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

VI. O prazo para manifestação de interesse do(a) candidato(a) será de 10 (dez) dias corridos, nos termos do item 2 do Capítulo 19 do Edital 01/2019 para apresentação de documentos e exames.

Joaquim Gomes/AL, 10 de março de 2020.

ANEXO I EDITAL 01/2019
1. DOCUMENTOS PESSOAIS – (Originais e Cópias LEGÍVEIS):
Previamente à posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
1. São requisitos básicos para a investidura no CARGO: ÍTENS 1, 2 E 4 DO CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO DO EDITAL 01/2019.
São requisitos básicos para a investidura no cargo:
a. Ser aprovado (a) neste concurso público.
b. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
c. Estar em gozo dos direitos políticos.
d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
e. Estar quite com as obrigações eleitorais.
f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.
g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
i. Cumprir as determinações deste edital.
j. Atender aos requisitos da legislação vigente para a investidura no cargo.
2. Por ocasião da posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
d) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
f) Cédula de identidade (original e cópia);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro (original e cópia);
h) Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
i) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
j) Comprovação de registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste edital (original e cópia);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);
l) Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
m) Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
n) Título de Eleitor (ou certidão da justiça eleitoral de quitação das obrigações eleitorais) e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia).
A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de Joaquim Gomes, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – (atualizados e originais).
- Justiça Estadual: http://www.tjal.jus.br/
- Justiça Federal 1º Grau:http://www.jfal.jus.br/

CONSULTA E-SOCIAL IMPRESSO
(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial)
ANEXO II
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 01/2019
DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:	
CARGO A OCUPAR:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Joaquim Gomes (AL), que não foi demitido(a) por justa causa, de cargo efetivo ou destituído(a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público mediante de decisão transitado em julgado. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Joaquim Gomes (AL), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:	
CARGO A OCUPAR:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Joaquim Gomes (AL), que não incido em acumulação de cargos, funções e empregos públicos, proibida pelo art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Joaquim Gomes (AL), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME:	
CARGO A OCUPAR:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município Joaquuim Gomes (AL) de acordo como disposto na Lei Federal nº 8.429/1992 que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

OUTROS RENDIMENTOS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Cargo/Emprego:		
Remuneração:		
Outros:		
BENS DO SERVIDOR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Possui Bens: ( )Não ( )Sim . Quais?		
SOMA		
BANCOS	Conta Banco:	

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Joaquim Gomes (AL), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO III EDITAL 01/2019
3.1. EXAMES PARA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICOS POR CARGO:
PARA TODOS OS CARGOS:
Hemograma, glicemia de jejum, sumário de urina, uréia, creatina, ECG e atestado de sanidade mental.
REGRAS GERAIS
Nos resultados de todos os exames deverão constar:
- O número de identidade do candidato;

- A identificação dos profissionais que os realizaram;

- A data de sua realização não superior a 90dias.

ANEXO IV

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
373718	ANA CLAUDIA BENVINDO DA SILVA	5ª	AUXILIAR DE SALA
386744	JEANDSON INOCÊNCIO VASCONCELOS	1ª	MECÂNICO
367334	MARIA HELENA DE LIMA SILVA	11ª	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
368876	LIZANDRA DOS SANTOS	12ª	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
383014	ELISSANDRA GALDINO DOS SANTOS	13ª	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
385842	JULIANA MARIA BISPO DOS SANTOS	14ª	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
386053	RILDA MARIA LAURINDO MARQUES	15ª	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
378218	DANIELA UCHÔA BARROS DE LUCENA	16ª	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
386571	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	17ª	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
382977	WALESKA VASCONCELLOS BRITO	18ª	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
382714	FRANCINEIDE MARIA SEVERIANO	19ª	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
383978	CLAUDIANA DE SÁ CARVALHO	20ª	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
384449	JOSI LUIZA DA CONCEIÃO SOUZA	21ª	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
368528	MARQUICIANE MARIA DA SILVA	22ª	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
374878	MARIA CLEINA DA SILVA	23ª	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
379100	ELISANGELA OLIVEIRA TAVARES	24ª	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:8CBFA124